

RESOLUÇÃO REGIONAL 05/2018

cria Comissão Especial para Solicitação da Outorga da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" a Felipe Rodrigo Aleixo Silva

Considerando:

- a) Que a Resolução 005/2015 do Conselho de Administração Nacional (CAN) da União dos Escoteiros do Brasil estabelece em seu artigo 21, § 4º, que "a solicitação da Medalha Cruz de Valor Caio Vianna Martins deve ser encaminhada ao Conselho de Administração Nacional por meio de processo que atenda ao estabelecido na presente Resolução, contendo um relatório elaborado por Comissão especialmente criada pela Diretoria Regional para efetuar todas as averiguações a respeito do fato, inclusive ouvindo testemunhas, se houver, de forma a estabelecer o histórico completo do fato ou ação em estudo";
- b) a solicitação efetuada pelo Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Aimorés 59/SP, em 16 de outubro de 2018, sob protocolo nº c1625A/2018 do Escritório Regional, à Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento para a concessão da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" ao escoteiro Felipe Rodrigues Aleixo Silva.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Criar Comissão Especial para averiguar e elaborar um relatório das circunstâncias ocorridas e relatadas, com o propósito de solicitar ao CAN a outorga da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" ao escoteiro Felipe Rodrigues Aleixo Silva.

Art. 2º. Esta Comissão Especial terá a seguinte composição, conforme artigo 26, item X, do Regulamento Regional: 1) Ednelson Assis dos Santos – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; 2) Edson Carlos Pires – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; 3) Marcelo José Simões – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; 4) Glauco Rogerio Ribeiro Alves – membro suplente da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; e 5) Alcides Antonio Doretto Cintra – Comissário Distrital do 29º Distrito Escoteiro Ribeirão Preto.

Art. 3º. A Diretoria Regional estipula o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação oficial desta Resolução, para entrega do relatório final pela Comissão Especial, a ser encaminhado ao CAN para análise e deliberação da solicitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução das atividades da referida Comissão Especial correrão de acordo com o orçamento regional, após aprovação antecipada do Diretor Regional Financeiro.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de outubro de 2018.

Original devidamente assinado

Diretoria Regional
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo